

São José do Barreiro, 24 de outubro de 2013.

OF.GP. n.º 317/2013

Excelentíssimo Senhor,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime “Urgente/Urgentíssimo” do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

PROJETO DE LEI N.º 019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER”

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de apreço e consideração.

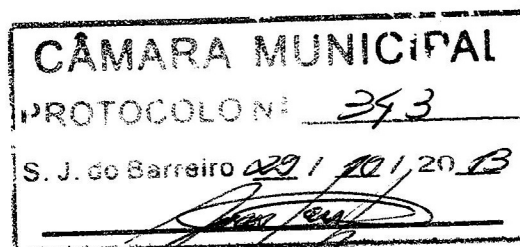


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. Wilton Gonçalves da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



Projeto de Lei N.º 019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER

O Prefeito Municipal de usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio(s) com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER).

Artigo 2º – Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na respectiva avença, relacionadas em cláusulas específicas que destaquem “as obrigações do município”, no correspondente instrumento de convênio;

Artigo 3º – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 24 de Outubro de 2013.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei n.º 019/2013

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Vimos á presença de Vossa Excelência e Nobres Edis, apresentar o projeto de Lei n.º 019/13, que dispõe em sua ementa “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio(s) com o DER”, que ora submetemos a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, de acordo com as normas previstas em Lei. Tal projeto visa a instituição de competente instrumento autorizativo que possibilite e flexibilize ao administrador público a celebração de convênios com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER); tudo com o fito de otimização das boas condições gerais das rodovias estaduais que servem a população desse município, no que tange a condições de trafegabilidade, conservação, sinalização e etc... Com a aprovação do presente, teremos a garantia de melhores condições nas rodovias estaduais que cortam o município, em condições de baixo custo ou contrapartida, que não onerem os cofres públicos municipais.

Diante do exposto e certo da importância deste projeto de lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

São José do Barreiro, 24 de outubro de 2013.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Município



Josilene Germano <prestcontassjb@gmail.com>

Fwd: Documentos para celebração de convênio

2 mensagens

gabinetesjb.sp <gabinetesjb.sp@gmail.com>
Para: Josilene Germano <prestcontassjb@gmail.com>

10 de outubro de 2013 15:12

----- Mensagem encaminhada -----

De: <amoreirajr@sp.gov.br>

Data: 10 de outubro de 2013 15:05

Assunto: Documentos para celebração de convênio

Para: "gabinetesjb.sp" <gabinetesjb.sp@gmail.com>, jeannehelengermano@gmail.com

Cc: zcezar@sp.gov.br

Exmo. Senhor Prefeito Municipal de São José do Barreiro
José Milton de Magalhães Serafim

Encaminhamos para ciência e demais fins relação de documentos necessários para celebração de convênio.

Atenciosamente,

Engº Antonio Moreira Júnior
Diretor da DR.6

som

Solicitamos confirmar o recebimento deste.



Documentos necessários para celebração de convênio.pdf

434K

Josilene Germano <prestcontassjb@gmail.com>
Para: juridicosjb@gmail.com

15 de outubro de 2013 13:17

Segue o anexo conforme solicitado.

Att.

----- Mensagem encaminhada -----

De: **gabinetesjb.sp** <gabinetesjb.sp@gmail.com>

Data: 10 de outubro de 2013 15:12

Assunto: Fwd: Documentos para celebração de convênio

Para: Josilene Germano <prestcontassjb@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Josilene Germano

Prestação de Contas SICONV

Prefeitura São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - (12) 3117-9200



Documentos necessários para celebração de convênio.pdf

434K

Processo nº

Int. Prefeitura de

Objeto:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO		<u>Fls.</u>
1	Ofício do Prefeito	
2	Prévia autorização ou de aprovação da Assembléia Legislativa, nos termos do art. 20, inciso XIX, da Constituição Estadual (CE/Autorizações)	
3	Demonstrativo e parecer técnico que evidencie que o convênio representa vantagem técnica para o conveniente (DER), em detrimento da realização direta de seu objeto.	
4	Autorização Legislativa, que permita ao Poder Executivo Municipal a formalização do convênio (Lei Municipal)	
5	Declaração comprovando a conformidade da celebração com a Lei Orgânica local	
6	Declaração atestando o exercício do cargo e a vigência do mandato do Chefe do Poder Executivo	
7	Não estar o município impedido de receber auxílios e/ou subvenções estaduais em virtude de decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE)	
8	Entrega da prestação de contas anual junto ao TCE (art. 35, inciso II da Constituição Federal e 149, inciso II da Constituição Estadual e art. 24 da Lei Complementar Estadual no 709 de 14/01/1993)	
9	Aplicação do percentual mínimo, constitucionalmente exigido, da receita municipal resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 35, inciso III, e 212 da Constituição Federal e 149, inciso III da Constituição Estadual) (25% da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino)	
10	Prova de inexistência de débito para com o sistema de seguridade social (artigo 195, § 3º da Constituição Federal) (Certidão Negativa de Débito do INSS).	
11	Prova de inexistência de débito para com a Receita Federal (Certidão Negativa de Débito da Receita Federal).	
12	Prova de inexistência de débito para com a Receita Federal, (Certidão de Regularidade do FGTS).	
13	Cópia do RG do Chefe do Executivo	
14	Declaração indicando o Representante do Município encarregado do controle e fiscalização da execução com anuência carimbada e assinada, pelo referido representante na declaração, bem como, cópia do CREA.	
15	Plano de trabalho – (memorial descritivo / orçamento / cronograma físico-financeiro / cronograma de desembolso)	
16	Declaração e conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.	
17	Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual	
Modalidade : Licitação		

Sr(a) Assistente: Analisada a documentação do presente processo, informamos que se encontra :

Devidamente instruído.

Faltam os documentos acima anotados.

Obs.: